LEI COMPLEMENTAR N. 043/2010
De 18 de janeiro de 2010

"ALTERA O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N. 019/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NARCIZO BIASI, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo VI da Lei Complementar n.019/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI"

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM FUNÇÃO GRATIFICADA

Denominação	**Vagas**	**Percentual**
a) De assessoramento	03	Até 100%
b) De Direção Geral	03	Até 50%
c) De Direção	19	Até 30%
d) De Chefia de Gabinete	03	Até 10%
c) De Chefia	10	Até 10%

Parágrafo único: Os percentuais referidos acima incidirão sobre a remuneração devida ao servidor que porventura desempenhar função gratificada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente e futuros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios (SC), 18 de janeiro de 2010.

NARCIZO BIASI
Prefeito Municipal